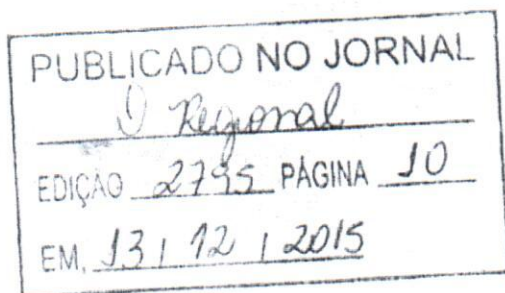




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04 –E-mail –
prefeitura@pmsjivai.pr.gov.br

São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

DECRETO N.º 140/2015



O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições
legais,

DECRETA

Art. 1º- Fica constituída a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pela Prefeitura Municipal, Legislativo Municipal e **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**, no Município de São Jorge do Ivaí, em caráter de **Convite, Tomada de Preços e Concorrência Pública**, durante o exercício de 2016, composta pelos seguintes membros:

COMISSÃO PERMANENTE

CARGO	NOME	CPF
Presidente	ANDERSON ANTONIO CRIVELARO	028.388.179-81
Membro	ROSA VÂNIA INSERILO	604.541.489-68
Membro	MARIANA VANSAN CAMILO	091.127.299-22

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 02 de dezembro de 2015.


ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail licitação@pmsjivai.pr.gov.br



São Jorge do Ivaí, 02 de março de 2016.

Ilmº. Sr.

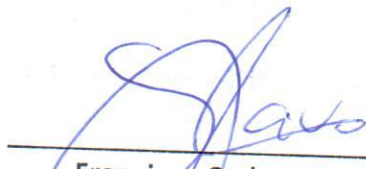
ANDRÉ LUIS BOVO

MD. Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí
São Jorge do Ivaí – Paraná

Senhor prefeito,

Cumprimentando Vossa Excelência, é esta para comunicá-lo que considerando os problemas que temos enfrentado para solução dos entraves relacionados aos Serviços Públicos Municipais de Coleta do Lixo Domiciliar, consideramos que a manutenção da coleta de lixo é executada pela Prefeitura Municipal, sabemos da responsabilidade e comprometimento com a população e meio ambiente que é de extrema urgência o conserto e a manutenção do Compactador do Caminhão que faz a coleta do lixo para continuidade dos serviços prestados. Os compactadores de lixo são usados para compactar os resíduos, a fim de reduzir o tamanho dos materiais, melhorando o transporte e a eficiência do espaço. O compactador de lixo pode reduzir o volume de resíduos em 75%. Amplamente utilizado em aplicações de coleta urbana, normalmente diminuem os resíduos que serão enviados para o aterro sanitário, mas também podem ser utilizado para fins de reciclagem.

Sendo assim, solicito autorização de Vossa Excelência para realização dos consertos necessários no Caminhão Compactador de Lixo desta Municipalidade.


Francisco Carlos Navarro
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ: 76.282.649/0001-04

Telefone/Fax: (44) 3243-1157 / (44) 3243-1157

PRAÇA SANTA CRUZ, 249

C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

Solicitação Nr.: 17/2016

Data: 02/03/2016

Nr. por Centro de Custo: 8

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

Folha: 1/1

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS



SOLICITANTE:

Centro de Custo: 6 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Órgão: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Nome do Solicitante: FRANCISCO CARLOS NAVARRO
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL - PRAÇA SANTA CRUZ, 249

Código da Dotação :

Destinação: Contratação de empresa especializada para realização de manutenção e conserto em Compactador do Caminhão de Lixo que se faz a coleta dos resíduos para continuidade aos serviços públicos Municipais de coleta do lixo no Município de São Jorge do Ivaí.

Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UN	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO COLETOR DE LIXO: 12 Conexões; 6 Mangueiras; 3 Contra Pino; 1 Serviço de Cromo; 2 Valvula Divisoria; 1 Troca do Vabeçote Cilindro; 1 Vabeçote do Cilindro; 3 Suporte para Valvula e Tubos; 4 Galão de Oleo 68; Desmontar dois Cilindro para Trocar Reparos; Endereitar 01 Haste; Endereitar, Soldar e Reforçar Carro Deslizante, Cartar 2 Batentes e Recuperar 2 Trilhos; 2 Jogo de Reparo Pistão; Troca de Conexão e de Mangueira dos Cilindros e Adaptar 02 Valvulas Divisorias de Lixo; e Mão de Obras.	7.975,0000	7.975,00
				Preço Total:	7.975,00

Solicitante: FRANCISCO CARLOS NAVARRO:

São Jorge do Ivaí, 2 de Março de 2016.

ANDERSON ANTONIO CRIVELARO

Assinatura do Responsável

ÍCULOS

COMISSÃO
DE
LICITAÇÃO

00 MANDAGUAÇU - P

00 MANDAGUAÇU-PR

JORGE DO IVAN

de 201

Fone 02 51 40 11 11

Cidade

CNP!

Observações:

Est

Inscr. Estadual / RG

Observações: Caminhada F-12000

COMISSÃO
DE
LICITAÇÃO
Fls. 5

SERVIÇOS	PECAS
Serviço de Cromo 340,00	12 conexões 288,00
troca do cabeçote cilíndro 300,00	6 mangueira 484,00
fazer 3 pupos PI Valvula 6	3 contra pino 30,00
Lubres — 220,00	2 valvula divisoria 330,00
Desmontar dois cilindros	01 cabeçote do cilindro 890,00
f/ trocas reparos — 680,00	04 galeto do 68 800,00
Condutoras, soldas e reforçar	02 peças reparo Pistão 598,00
Carne desligante — 1200,00	
Condutoras Haste — 200,00	
trocas de conexões e de	
mangueiras dos cilindros	
e adaptar 02 Valvulas	
de séries de fluxo — 950,00	
3890,00	
	PERINI MECÂNICA DE VEÍCULOS E FUNILARIA LTDA. CNPJ - 04.541.023/0001-64
	Man Man 6390,00
	total - 10280,00

POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO

POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA.

ROD. BR 376 – KM 12 Nº 341 – LOTE 231 C A1 – PQ. IND. PAULO SAES

CEP 870160-000 MANDAGUAÇU - PR

FONE: 3245-2303

CNPJ 06.154.592/0001-82



ORDEM DE SERVIÇO

FINALIZADO: 15/01/20

CONTROLE:20011

KM ATUAL: 184990

DATA: 15/01/20

CONSUMIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

ENTREGA:

ENDEREÇO:

BAIRRO

CIDADE:

CEP:

FONE: ()

TELEFONE: ()

FAX: ()

PLACA: AMV- 7767

VEÍCULO: CAMINHÃO COLETOR FORD – 12000

COR: BRANCO

TIPO	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR	TOTAL
PRODUTO	CONEXÕES	12	30,00	360,00
PRODUTO	MANGUEIRA	6	85,00	510,00
PRODUTO	CONTRA PINO	3	9,00	27,00
PRODUTO	SERVIÇO DE CROMO	1	264,00	264,00
PRODUTO	VÁLVULA DIVISÓRIA	2	1540,00	3080,00
PRODUTO	UMA TROCA DO CABEÇOTE CILINDRO	1	302,00	302,00
PRODUTO	CABEÇOTE DO CILINDRO	1	752,00	752,00
PRODUTO	FAZER 6 SUPORTE PARA VALVULAS E TUBOS	2	109,00	218,00
PRODUTO	GALÃO DE ÓLEO 68	4	200,00	800,00
PRODUTO	DESMONTAR 02 CILINDROS PARA TROCA E REPAROS	1	626,00	626,00
PRODUTO	ENDEIREITAR 01 HASTE	1	109,00	109,00
PRODUTO	ENDEIREITAR , SOLDAR , REFORÇAR CARRO DESLIZANTE	1	1110,00	1110,00
	CORTAR 02 BATENTES E RECUPERAR 02 TRILHOS			
PRODUTO	JOGO REPARO PISTÃO	2	258,00	516,00
PRODUTO	TROCA DE CONEXÕES E DE MANGUEIRAS DOS CILINDROS	1	810,00	810,00
	E ADAPTAR 02 VÁLVULAS DIVISÓRIAS DE FLUXO			

TOTAL : 9.484,00

06.154.592/0001-82

POSTO DE MOLAS
SANTO ANTONIO LTDA. - ME

ROD. BR 376 – KM 12, Nº 341-B

LOTE 231 C-1 A-1 – PQ. IND. PAULO SAES I

CEP 87160-000 – MANDAGUAÇU – PR

OFICINA MECÂNICA MOTORMAK
Injeção Eletrônica e Direção Hidráulica
Rua Ivo Jacometo, 97 - Pq. Ind. Paulo Saes Fase I
CEP: 87160-000 - Mandaguaçu - PR
Fone: (44) 3245-5000 - Cel.: (44) 8821-1546

ORDEM DE SERVIÇO

Controle: 20011

Consumidor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

Endereço:

CEP:

Placa: AMV-7767

Tipo

Descrição

Fone: ()
Veículo: CAMINHÃO COLETORF-12000

KM Atual: 184990

Bairro:

Celular: ()



Finalizado: 15/01/2016

Data: 15/01/2016

Entrega:

Cidade:

Fax: ()

Cor: BRANCO

		Qtde	Valor	Total
PRODUTO	CONEXÕES	12	24,00	288,00
PRODUTO	MANGUEIRA	6	79,00	474,00
PRODUTO	CONTRA PINO	3	5,00	15,00
PRODUTO	SERVIÇO DE CROMO	1	240,00	240,00
PRODUTO	VALVULA DIVISORIA	2	1.400,00	2.800,00
SERVIÇO	01 TROCA DO CABEÇOTE CILINDRO	1	280,00	280,00
PRODUTO	CABEÇOTE DO CILINDRO	1	690,00	690,00
SERVIÇO	FAZER 03 SUPORTE PARA VALVULAS E TUBOS	1	100,00	100,00
PRODUTO	GALÃO OLEO 68	4	198,00	792,00
SERVIÇO	DESMONTAR DOIS CILINDRO PARA TROCAR REPAROS	1	580,00	580,00
SERVIÇO	ENDEIREITAR 01 HASTE	1	100,00	100,00
SERVIÇO	ENDEIREITAR, SOLDAR E REFORÇAR CARRO DESLIZANTE	1	748,00	748,00
PRODUTO	CORTAR 2 BATENTES E RECUPERAR 2 TRILHOS	2	235,00	470,00
SERVIÇO	JOGO REPARO PISTÃO	1	398,00	398,00
	TROCA DE CONEXÕES E DE MANGUEIRAS DOS CILINDROS E			
	ADAPTAR 02 VALVULAS DIVISORIAS DE FLUXO			

OFICINA MECÂNICA MOTORMAK
Injeção Eletrônica e Direção Hidráulica
Rua Olívio Jacometo, 97 - Pq. Ind. Paulo Saes Fase II
CEP: 87160-000 - Mandaguacu - PR
Fone: (44) 3245-5000 - Cel.: (44) 8821-1546

ORDEM DE SERVIÇO

Controle:
Consumidor:
Endereço:
CEP:

Placa:
Tipo
Descrição

Total Produto: 5.769,00

Valores: 12/02/2016 - 7.975,00

KM Atual:

Bairro:
Celular:

Finalizado: 8

Data:
Entrega:
Cidade:
Fax:
Cor:



Qtde	Valor	Total
Sub-Total:		7.975,00
Desconto:		0,00
Total:		7.975,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
CNPJ: . . / -

03.477.117/0001-59

MOTOR MAK - TRANSPORTES
E MECÂNICA LTDA.

AV. OLÍVIO JACOMETO, 97 - Pq. Ind. PAULO SAES
CEP 87160-000 - MANDAGUACU - PR

Ironi



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail licitação@pmsjivai.pr.gov.br



São Jorge do Ivaí, 07 de março de 2016.

DE: Prefeito

PARA: Procuradoria Geral do Município

Preliminarmente à autorização, solicito as seguintes informações:

- a) Setor contábil: indicação de recursos de ordem orçamentária suficientes para fazer face às despesas solicitadas.
- b) Setor jurídico: sobre a conveniência e oportunidade de instalação de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados para contratação de empresa em inviabilidade de competição.


André Luís Bovo
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

Folha: 1/1

CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

PARECER CONTÁBIL



Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- ☒ - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 16/2016
Data do Processo Adm.: 11/03/2016
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.: Contratação de empresa especializada para realização de manutenção e conserto em Compactador do Caminhão de Lixo que se faz a coleta dos resíduos para continuidade aos serviços públicos Municipais de coleta do lixo no Município de São Jorge do Ivaí.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
363	14.02	2.116	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.39.99.00.00	51.081,73	2.206,00
366	14.02	2.116	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.19.99.00.00	20.676,42	5.769,00
					Total Previsto:	7.975,00

					Total Geral:	7.975,00
--	--	--	--	--	---------------------	-----------------

São Jorge do Ivaí, Em 11 / 03 / 2016


VALDENIR CASSETTA - CRC 29.452



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail licitação@pmsjivai.pr.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de manutenção e conserto em Compactador do Caminhão de Lixo que se faz a coleta dos resíduos para continuidade aos serviços públicos Municipais de coleta do lixo no Município de São Jorge do Ivaí.

PARECER JURÍDICO

Sr. Prefeito,

Analisando a solicitação, concluímos que o serviço a ser efetuado é de extrema necessidade e urgência para solução do problema e continuidade da coleta de lixo executada pela Prefeitura Municipal.

O custo da locação, segundo as cotações levadas a efeito pela comissão municipal de licitação aponta pelo procedimento de dispensa de licitação na forma do Art. 24, II, da Lei Federal n 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Estabelece o Art. 24. Da Lei nº 8666/93:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

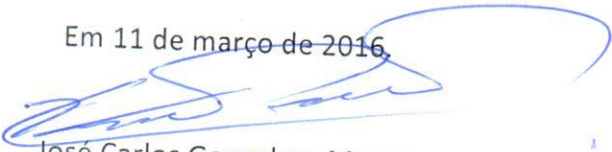
...

II – Para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso I do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

Pelo exposto, entendemos que nada obsta a formalização do procedimento na modalidade de Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Somos pelo envio destes autos à Divisão de Contabilidade para que o contador indique a dotação orçamentária específica que fará face aos pagamentos pela aquisição do objeto deste procedimento.

Em 11 de março de 2016.


José Carlos Gonçalves Magro
Procurador Geral – OAB-Pr. 12.586



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail licitação@pmsjivai.pr.gov.br



DE: Prefeito Municipal

À: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de manutenção e conserto em Compactador do Caminhão de Lixo que se faz a coleta dos resíduos para continuidade aos serviços públicos Municipais de coleta do lixo no Município de São Jorge do Ivaí.

Ante o contido nos pareceres exarados pela Procuradoria Geral do Município e pela Divisão de Contabilidade, DEFIRO e AUTORIZO a presente dispensa de licitação.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para formalização do processo.

Em 11/03/2016

André Luís Bovo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail licitação@pmsjivai.pr.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2016 PMSJI

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2016

ANDERSON ANTONIO CRIVELARO, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,

Pelo presente termo, fica aberto o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2016 de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2016, objetivando a Contratação de empresa especializada para realização de manutenção e conserto em Compactador do Caminhão de Lixo que se faz a coleta dos resíduos para continuidade aos serviços públicos Municipais de coleta do lixo no Município de São Jorge do Ivaí.

O processo deverá ser instruído com a autuação de todos os documentos necessários, devidamente enumerado em ordem crescente, de modo a atender o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nºs 8.883/94 e 9.648/98.

São Jorge do Ivaí, 11/03/2016.

ANDERSON ANTONIO CRIVELARO
Presidente da C.P.L.





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
03.477.117/0001-59
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
28/10/1999

NOME EMPRESARIAL

MOTOR MAK - TRANSPORTES E MECANICA LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

MOTOR MAK MECANICA E INFORMATICA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO

AV OLIVIO JACOMETO

NÚMERO
97

COMPLEMENTO

CEP

87.160-000

BAIRRO/DISTRITO

PQ INDL PAULO SAES FASE II

MUNICÍPIO

MANDAGUACU

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

alvorada@iw-net.com.br

TELEFONE

(44) 3245-3220 / (44) 3245-5000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 18/02/2016 às 15:39:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 18/02/2016



**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MOTOR MAK - TRANSPORTES E MECANICA LTDA - ME**
CNPJ/MF: nº 03.477.117/0001-59
NIRE: 412.0422007-0



Folha: 1 de 2

Os abaixo identificados e qualificados:

1) ROSALVO DOS SANTOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Atalaia - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 899.024.599-00 portador da carteira de identidade RG nº. 60547416/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Manoel Saes, 21, Conjunto Habitacional Hiro Vieira, Mandaguaçu - PR, CEP: 87160-000.

2) IVONE GONCALVES LANDES DOS SANTOS, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Tapejara - PR, sócia, inscrita no CPF/MF sob nº. 820.204.429-49, portadora da carteira de identidade RG nº. 52312108/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Manoel Saes, 21, Conjunto Hiro Vieira, Mandaguaçu - PR, CEP: 87160-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MOTOR MAK - TRANSPORTES E MECANICA LTDA - ME**, com sede na Avenida Olívio Jacometo, 97, Pq Ind.paulo Saes Fase II, Mandaguaçu - PR, CEP 87160-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.477.117/0001-59, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0422007-0 em 28/10/1999 e última alteração contratual registrada sob nº. 20118912291 em 09/01/2012; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS NA AREA DE TORNEARIA, MECANICA, AUTO ELETRICA, CONSERTOS DE MOTOS, MOTOR DE POPA E TRANSPORTE RODOVIARIOS DE CARGAS SECAS, LIQUIDAS E FRACIONADAS , passa a partir desta data a ter o seguinte objeto:

- | | |
|------------|---|
| 49.30.2-02 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL |
| 2539-0/01 | SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA |
| 4520-0/03 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES |
| 4520-0/01 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES |

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MOTOR MAK - TRANSPORTES E MECANICA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 03.477.117/0001-59
NIRE: 412.0422007-0



Folha: 2 de 2

- | | |
|-----------|--|
| 3314-7/12 | MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS |
| 4530-7/03 | COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES |
| 4399-1/04 | SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVação DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS |

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA- FORO: Fica eleito o foro da comarca de Mandaguá - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mandaguá - Pr, 03 de fevereiro de 2014.


ROSALVO DOS SANTOS


IVONE GONÇALVES LANDES DOS SANTOS



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2014
SOB NÚMERO 20141209283
Protocolo 14/120928-3, DE 10/02/2014

Empresa 41 2 0422007 0
MOTOR MAK TRANSPORTES E MECANICA
LTDA - ME


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MOTOR MAK - TRANSPORTES E MECANICA LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.477.117/0001-59

Certidão nº: 20077493/2016

Expedição: 17/02/2016, às 18:42:01

Validade: 14/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MOTOR MAK - TRANSPORTES E MECANICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.477.117/0001-59, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03477117/0001-59
Razão Social: MOTOR MAK MECANICA E TRANSPORTE LTDA
Nome Fantasia: MOTOR MAK MECANICA E INFORMATICA
Endereço: AV OLIVIO JACOMETO 97 / PQ IND PAULO SAES / MANDAGUACU / PR / 87160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/02/2016 a 14/03/2016

Certificação Número: 2016021414370699044002

Informação obtida em 18/02/2016, às 15:43:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MOTOR MAK- TRANSPORTE E MECANICA LTDA ME CNPJ: 03.477.117/0001-59

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DCA12W0YVYBB8991

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.mandaguacu.pr.gov.br>

Mandaguacu (PR), 01 de Março de 2016

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014326912-68



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.477.117/0001-59**
Nome: **MOTOR MAK - TRANSPORTES E MECANICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/06/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Participar

Acesso à informação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MOTOR MAK - TRANSPORTES E MECANICA LTDA - ME**
CNPJ: **03.477.117/0001-59**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 15:11:37 do dia 21/12/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/06/2016.

Código de controle da certidão: **07C7.C84E.36D2.231F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Juventino Baraldi, 247 - Centro - CEP 87.160-000 - Telefone: (44) 3245-4558
Email: ptanamati@brturbo.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201603021310013400152



**** PAULO TANAMATI ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os Livros de Registro e Distribuição de Feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

MOTOR MAK TRANSPORTES E MECANICA LTDA ME
CNPJ: 03.477.117/0001-59

Observações:

***A presente certidão tem fins exclusivamente CIVIS, de acordo com o CNCGJ-PR., Seção VII, 3.7.6.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 28,25 - 155 VRC ***

O referido é verdade e dá fé.

Mandaguaçu/PR, quarta-feira, 2 de março de 2016.



*** PAULO TANAMATI ***
distribuidor

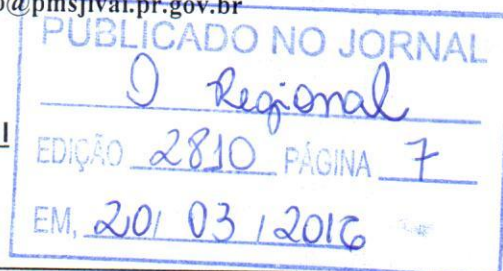


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail licitação@pmsjivaí.pr.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2016 PMSJI

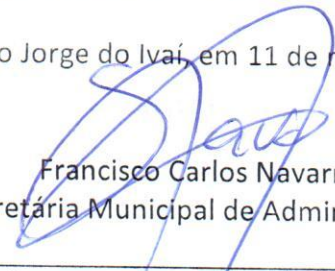
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2016

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação, com fundamento no caput do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, constante do processo em epígrafe, para a contratação da empresa MOTOR MAK – TRANSPORTES E MECANICA LTDA - ME, para Contratação de empresa especializada para realização de manutenção e conserto em Compactador do Caminhão de Lixo que se faz a coleta dos resíduos para continuidade aos serviços públicos Municipais de coleta do lixo no Município de São Jorge do Ivaí, no valor total R\$ 7.975,00 (sete mil, novecentos e setenta e cinco reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem este procedimento.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, em 11 de março de 2016.

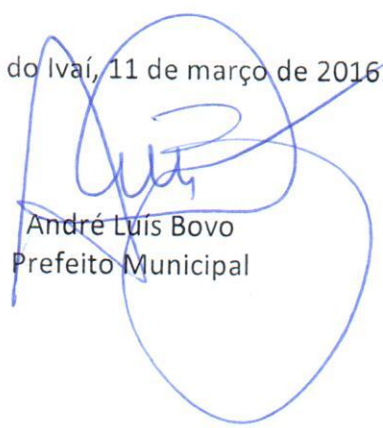

Francisco Carlos Navarro
Secretária Municipal de Administração

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de **FRANCISCO CARLOS NAVARRO**, Secretária Municipal de Administração, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

São Jorge do Ivaí, 11 de março de 2016.


André Luis Bovo
Prefeito Municipal



**Nova Esperança, Domingo,
20 de Março de 2016.**
Nova Esperança: Edição nº 2810 / Colorado: Edição nº 1897

JORNAL REGIONAL SEMANAL

2016. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 18 de março de 2016.

JORGE GERALDO CASAGRANDE
Secretário de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 006/2016
(Referente Edital de Concurso Público n.º 001/2014)

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando o resultado classificatório dos candidatos aprovados em Concurso Público, Objeto do Edital de Concurso Público n.º 001/2014 de 08/08/2014, resolve

CONVOCAR

O candidato aprovado abaixo relacionado para, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, a contar da data da Publicação deste Edital, comparecer à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, com o especial fim de submeter-se ao processo admissional, munidos dos seguintes documentos:

- CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Uma foto 3x4 recente;
- Xerox da cédula de identidade e do CPF
- Atestado Médico que esta apto ao trabalho;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Fotocópia de Comprovante de inscrição do PIS/PASEP;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Xerox da carteira de vacinação;
- Certidão de antecedentes criminais;
- Certidão de regularidade perante a Justiça Eleitoral;
- Certificado de Escolaridade exigido de cada cargo.
- Declaração de Bens
- Comprovante de Endereço
- Conta Bancária - Banco do Brasil S.A

Cargo: - FISIOTERAPEUTA - 20 HORAS

INSC	NOME DO CANDIDATO	CPF	CLAS
4504	FERNANDA FRANCISCO	044.848.159-66	1º

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 08 de março de 2016.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 007/2016
(Referente Edital de Concurso Público n.º 001/2014)

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando o resultado classificatório dos candidatos aprovados em Concurso Público, Objeto do Edital de Concurso Público n.º 001/2014 de 08/08/2014, resolve

CONVOCAR

O candidato aprovado abaixo relacionado para, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, a contar da data da Publicação deste Edital, comparecer à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, com o especial fim de submeter-se ao processo admissional, munidos dos seguintes documentos:

- CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Uma foto 3x4 recente;
- Xerox da cédula de identidade e do CPF
- Atestado Médico que esta apto ao trabalho;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Fotocópia de Comprovante de inscrição do PIS/PASEP;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Xerox da carteira de vacinação;
- Certidão de antecedentes criminais;
- Certidão de regularidade perante a Justiça Eleitoral;
- Certificado de Escolaridade exigido de cada cargo.
- Declaração de Bens
- Comprovante de Endereço
- Conta Bancária - Banco do Brasil S.A

Cargo: - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - 35 HORAS

INSC	NOME DO CANDIDATO	CPF	CLAS
4328	SUELI PIOTO	052.174.449-85	2º

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2016 PMSJI

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2016

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação, com fundamento no caput do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, constante do processo em epígrafe, para a contratação da empresa MOTOR MAK – TRANSPORTES E MECANICA LTDA - ME, para Contratação de empresa especializada para realização de manutenção e conserto em Compactador do Caminhão de Lixo que se faz a coleta dos resíduos para continuidade aos serviços públicos Municipais de coleta do lixo no Município de São Jorge do Ivaí, no valor total R\$ 7.975,00 (sete mil, novecentos e setenta e cinco reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem este procedimento.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, em 11 de março de 2016.

Francisco Carlos Navarro
Secretaria Municipal de Administração

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de FRANCISCO CARLOS NAVARRO, Secretária Municipal de Administração, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

São Jorge do Ivaí, 11 de março de 2016.

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI CNPJ: 16.282.848/0001-04 PRAÇA SANTA CRUZ, 249 C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR	TOMADA DE PREÇO Nr.: 3/2016 - TP
	Processo Administrativo: 10/2016 Processo de Licitação: 10/2016 Data do Processo: 19/02/2016 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRÉ LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nr.: 10/2016
- Licitação Nr.: 3/2016-TP
- Modalidade: Tomada de Preço pr Obras e Serv. Engenharia
- Data Homologação: 18/03/2016
- Objeto da Licitação: Execução de Pavimentação Asfáltica com Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ na Avenida Copacabana e Ruas São Paulo, Itapólis e Para, incluindo Paisagem Urbana do passeio/canteiro e sinalização de Trânsito, conforme projeto, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais especificações constantes neste edital, processo nº 1025904-25/2015, convênio 819042, Ministério das Cidades.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (c/c. cotação) Unid. Quantidade Preço Unit. Preço Unitário Total do Item.

CONSTRUTORA LAGUILLO LTDA - EPP (2288)

1 Contratação de uma empresa especializada para execução de Pavimentação Asfáltica em ruas urbanas do Distrito do UN 1,00 0.0000 497.945,06 497.945,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitação@pmsjivai.pr.gov.br



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE
SI CELEBRA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ E A
EMPRESA MOTOR MAK – TRANSPORTES E MECANICA
LTDA – ME.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Santa Cruz, nº 249 – Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.649/0001-04, neste ato representado pelo seu prefeito, Sr. Andre Luis Bovo, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **MOTOR MAK – TRANSPORTES E MECANICA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Olivio Jacometo, nº 97, Parque Paulo Saes Fase II, CEP 87.160-000, na cidade de Mandaguaçu - Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.477.117/0001-59, representada pelo sócio administrador o Sr. Rosalvo dos Santos, portador do CPF 899.024.599-00 de ora em diante denominada CONTRATADA, nos termos lei nº 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto do presente Contratação de empresa especializada para realização de manutenção e conserto em Compactador do Caminhão de Lixo que se faz a coleta dos resíduos para continuidade aos serviços públicos Municipais de coleta do lixo no Município de São Jorge do Ivaí.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O conserto a ser realizado ocorrera no local indicado pela empresa prestadora do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor da locação, objeto deste contrato, é de R\$ 7.975,00 (sete mil novecentos e setenta e cinco reais).

Parágrafo único

No processamento do pagamento, a Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal dos serviços realizados na Tesouraria da Contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas em decorrência do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 14.002.15.452.0019.2.116 – Manutenção de Limpeza Publica
- 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias contados a partir da publicação do extrato do contrato, podendo ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido, se assim for a vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores





CLÁUSULA SEXTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E REPACTUAÇÃO

Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS MULTAS

A CONTRATADA ficará sujeita à multa correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento), do valor total contratual, pelo inadimplemento de obrigação contratual, devendo o valor da multa ser recolhido ao setor de tesouraria deste município, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I- Arcar com toda e qualquer despesa relativa a execução dos serviços, dentre elas, impostos, mão-de-obra, taxas, contribuições, encargos sociais.
- II- Responsabilizar-se por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a CONTRATANTE ou terceiros, em decorrência do serviço, objeto deste contrato.
- III- Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar funcionários e/ou bens da CONTRATADA, da CONTRATANTE ou terceiros, verificados em decorrência dos serviços do objeto deste contrato.
- IV- Permitir que a CONTRATANTE, sempre que convier, fiscalize o serviço objeto deste contrato.
- V- Emitir Nota Fiscal referente à execução dos serviços prestados do objeto deste procedimento licitatório;
- VI- Recolher taxas, encargos trabalhistas, sociais, tributos federais, estaduais e municipais.
- VII- Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer impedimento na execução do serviço.
- VIII- Quaisquer ônus decorrentes de despesas ou indenizações por acidente de trabalho serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, assim como, no caso de ajuizamento de reclamações trabalhistas.
- IX- Proceder a execução dos serviços, de acordo com sua proposta e com as normas e condições previstas no Processo Licitatório nº 16/2016 – Dispensa de Licitação nº 02/2016, inclusive com as prescrições da Lei das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo civil e criminalmente, pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.
- X- Cumprir rigorosamente o prazo estipulado no Contrato;
- XI- Manter os valores firmados na proposta de preços;
- XII- Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer impedimento da prestação dos serviços.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I- Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na Cláusula Terceira deste instrumento.
- II- Designar, por meio da Contratante, pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do serviço ora pactuado.





CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constitui motivo para a rescisão do presente contrato, independentemente de Notificação Judicial, o descumprimento por qualquer uma das partes, das cláusulas contratuais e as hipóteses previstas nos arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Parágrafo 1º

O presente contrato poderá ser rescindido, de imediato, por inadimplemento de qualquer das partes, através de simples notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, e ainda nos seguintes casos:

- a - Falência ou liquidação da CONTRATADA;
- b- Concordata ou incorporação da CONTRATADA a outra firma ou empresa, ou ainda, sua fusão ou cisão, sem prévio e expreso conhecimento do CONTRATANTE;
- c- Interrupção ou atraso no serviço, objeto deste contrato;
- d- Incapacidade, desaparecimento, inidoneidade financeira, ou, ainda, má fé da CONTRATADA;
- e- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar, ou alienar de qualquer forma os direitos decorrentes deste contrato.

Parágrafo 2º

O presente Contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, por mútuo acordo, desde que ocorram fatos supervenientes, imperiosos e alheios da vontade do CONTRATANTE e que tornem impossível a execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

Além da cobrança de multa prevista na cláusula sétima, poderá, ainda, a CONTRATADA, sofrer as seguintes sanções:

- I – Advertência por escrito;
- II – Multa de 0,01% sobre o valor do serviço, por dia de atraso no serviço, sem justa causa;
- III – Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de São Jorge do Ivaí, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução dos serviços constantes neste contrato será fiscalizada por servidor designado pela CONTRATANTE, doravante denominado “Fiscal”, que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

Parágrafo 1º

Ao Fiscal compete, entre outras atribuições:

- I – solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.
- II – acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo;
- III – encaminhar à Secretaria de Finanças os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas à Contratada, bem como os referentes a pagamentos;

Parágrafo 2º



A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todo o pessoal que for utilizado na execução deste contrato será diretamente vinculado e subordinado à CONTRATADA, não tendo com o CONTRATANTE nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

Parágrafo 1º

A CONTRATADA não terá direito a qualquer indenização, se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução deste contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional aos serviços efetivamente realizados.

Parágrafo 2º

As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

Parágrafo 3º

Para os efeitos de direito valem para este Contrato a Lei nº 8.666/93 e, alterações posteriores, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

São Jorge do Ivaí-PR, 11 de março de 2016.

MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ

André Luís Bovo
Prefeito Municipal

Rosalvo dos Santos
MOTOR MAK – TRANSPORTES E MECANICA LTDA - ME
Rosalvo dos Santos

Testemunhas;

Nome: ANDERSON ANTONIO CRIVELARO
CPF: 028.288.173-81

Nome: Marilena Lanson Comille
CPF: 091.127.299-22





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail licitação@pmsjivai.pr.gov.br



EXTRATO DE CONTRATO (para fins de publicação)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16 /2016 PMSJI

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CONTRATADO: MOTOR MAK – TRANSPORTES E MECANICA LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de manutenção e conserto em Compactador do Caminhão de Lixo que se faz a coleta dos resíduos para continuidade aos serviços públicos Municipais de coleta do lixo no Município de São Jorge do Ivaí.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 7.975,00 (sete mil novecentos e setenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

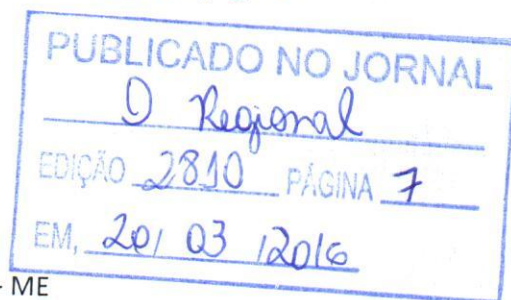
14.002.15.452.0019.2.116 – Manutenção de Limpeza Publica

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 90 dias contados a partir da publicação do extrato do contrato

DATA: 11/03/2016.



EXTRATO DE CONTRATO
(para fins de publicação)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16 /2016 PMSJ/

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

CONTRATADO: MOTOR MAK - TRANSPORTES E MECÂNICA LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de manutenção e conserto em Compactador do Caminhão de Lixo que se faz a coleta dos resíduos para continuidade aos serviços públicos Municipais de coleta do lixo no Município de São Jorge do Ivaí.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 7.975,00 (sete mil novecentos e setenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.002.15.452.0019.2.116 -- Manutenção de Limpeza Pública

3.3.90.30.00.00 -- Material de consumo

3.3.90.39.00.00 -- Outros Serviços de Terceiros -- Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 90 dias contados a partir da publicação do extrato do contrato

DATA: 11/03/2016.



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

CNPJ: 76.282.649/0001-04

PRAÇA SANTA CRUZ, 249

C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 9/2016 - PR

Processo Administrativo: 11/2016

Processo de Licitação: 11/2016

Data do Processo: 26/02/2016

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRÉ LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 11/2016
 b) Licitação Nr.: 9/2016-PR
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 d) Data Homologação: 18/03/2016
 e) Objeto da Licitação:

REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de Carnes para atender toda a demanda das Secretarias Municipais do Município de São Jorge do Ivaí, conforme especificações e quantidades constantes no edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que define o Termo de Referência.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (c/c. cotação):

- 0003407 - I M ALCAZAR CARNES NOBRES EIRELI - ME
 - 000145 - I T S FERREIRA - CARNES - ME
 - 000142 - ISMAEL ESTEVAN LAUTENSCHLAGER & CIA LTDA - ME

Qtde. de Itens	Média Preço (R\$)	Total dos Itens
4	0,0000	47.412,80
4	0,0000	45.806,40
4	0,0000	48.749,20
12		141.968,20

São Jorge do Ivaí, 18 de Março de 2016.

ANDRÉ LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 002/2016

(Processo Seletivo Simplificado Edital n.º 001/2016)

SÚMULA - Homologação inscrição de candidatos e das outras providências.

O Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo - CEPS, no uso de suas atribuições, Homologa as inscrições dos candidatos abaixo relacionados considerados aptos a participarem do Teste Seletivo aberto através do Edital nº 001/2016.

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - 40 HORAS SEMANAIS

Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	RG	DATA NASC.
001	MICHELE CRISTINA DE SOUZA PACHECO UBINGE	12.350.127-6	28/06/1991
002	FABIANA PAGANGRIZO JAMBERSI	7.602.525-8	20/07/1987
003	LIGIA MARIA ROMUALDO GONZALES	9.845.672-3	17/11/1987
004	PRICILA APARECIDA DAS DORES	8.726.558-4	05/02/1983
005	ROSELY APARECIDA MORAES REAL	0.769.488-0	19/09/1971
006	CLEONICE GONÇALVES PINTO	5.984.766-0	08/03/1972
007	AMANDA NATIELI MUNIZ CALIXTO	13.212.958-4	22/09/1994
008	WALLISSON RENATO GUMARAES MARTINS	9.845.956-1	20/10/1988
009	VANESSA ALVES CARNEIRO	9.242.730-7	09/09/1984
010	FRANCIELI CRISTINA SOARES DE JESUS	8.925.508-2	07/05/1989
011	RUBIA TATIANE ESTERCO ROSADA	12.426.447-2	05/04/2000
012	DANIELE DA SILVA SILVA	12.903.274-0	23/07/1992
013	RONALDO LUCIANO ROQUE	23.059.644-8	11/11/1972

ANDRÉ LUIS BOVO

Pago Municipal Dr. Raul Martins, em 11 de março de

CARGO	INSC	NOME DO CANDIDATO
4328	SUELI PIOTO	
CARGO: - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - 35 HORAS		
a) CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social;		
b) Uma foto 3x4 recente;		
c) Xerox da cédula de identidade e do CPF;		
d) Atestado Médico que esta apto ao trabalho;		
e) Certidão de Nascimento ou Casamento;		
f) Fotocópia de Comprovante de inscrição do PIS/PASEP;		
g) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;		
h) Xerox da carteira de vacinação;		
i) Certidão de antecedentes criminais;		
j) Certidão de regularidade perante a Justiça Eleitoral;		
k) Certidão de regularidade exigido de cada cargo.		
l) Declaração de Bens		
m) Comprovante de Endereço		
n) Conta Bancária - Banco do Brasil S.A		

O candidato aprovado abaixo relacionado para, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, comparecer à Divisão de Pessoal de

CONVOCAR

Considerando o resultado classificatório dos candidatos a cargo de Técnico em Saúde Bucal - 35 horas, em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2014 de 08/08/2014, e o disposto no artigo 1º, inciso I, do Estatuto do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, resolve:

(Referente Edital de Concurso Público nº 001/2014)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2016

ANDRÉ LUIS BOVO

Pago Municipal Dr. Raul Martins, em 08 de março de

CARGO	INSC	NOME DO CANDIDATO
4504	FERNANDA FRANCISSCO	
CARGO: - FISIOTERAPEUTA - 20 HORAS		
a) CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social;		
b) Uma foto 3x4 recente;		
c) Xerox da cédula de identidade e do CPF;		
d) Atestado Médico que esta apto ao trabalho;		
e) Certidão de Nascimento ou Casamento;		
f) Fotocópia de Comprovante de inscrição do PIS/PASEP;		
g) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;		
h) Xerox da carteira de vacinação;		
i) Certidão de antecedentes criminais;		
j) Certidão de regularidade perante a Justiça Eleitoral;		
k) Certidão de regularidade exigido de cada cargo.		
l) Declaração de Bens		
m) Comprovante de Endereço		
n) Conta Bancária - Banco do Brasil S.A		

O candidato aprovado abaixo relacionado para, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, comparecer à Divisão de Pessoal de

CONVOCAR

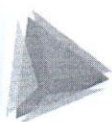
Considerando o resultado classificatório dos candidatos a cargo de Fisioterapeuta - 20 horas, em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2014 de 08/08/2014, e o disposto no artigo 1º, inciso I, do Estatuto do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, resolve:

(Referente Edital de Concurso Público nº 001/2014)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2016

JOÃO GILBERTO CASAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI - Paraná comunica aos interessados que encontram-se em andamento os trabalhos de seleção para o cargo de Agente de Combate a Endemias - 40 horas semanais, conforme Edital de Concurso Público nº 001/2016, de 08/08/2014. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, no endereço: www.pmsjvaibrazil.gov.br, de acordo com as alterações subsequentes. Até as 08h30min de 17 de junho, para a abertura dos envelopes, às 09h00 horas do mesmo dia, 2016. Horário da abertura dos envelopes: às 09h00 horas do mesmo dia, 2016. Horário da abertura dos envelopes: às 09h00 horas do mesmo dia, 2016. Horário da abertura dos envelopes: às 09h00 horas do mesmo dia, 2016.

**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ

Ano* 2016

Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade* 2

Modalidade* Processo Dispensa

Número edital/processo* 16

Descrição Resumida do Objeto* Contratação de empresa especializada para realização de manutenção e conserto em Compactador do Caminhão de Lixo que se faz a coleta dos resíduos para continuidade aos serviços públicos Municipais de coleta do lixo no Município de São Jorge do Ivaí.

Dotação Orçamentária* 1400215452001921163390300000

Preço máximo/Referência de preço - 7.975,00

R\$*

Data Publicação Termo ratificação 20/03/2016

Data Cancelamento

Editar

Excluir

CPF: 2838817981 (Logout)

